



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.975/2021 - LEI Nº 3.562/2021
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.607.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.1.90.11	80.000,00	Estadual	32
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.1.90.13	60.000,00	Estadual	33
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.3.90.39	225.000,00	Estadual	34
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 60%	3.1.90.11	155.000,00	Estadual	36
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 40%	3.1.90.11	60.000,00	Estadual	38
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 40%	3.3.90.39	70.000,00	Estadual	40
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	55.000,00	Tesouro	139
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP	3.3.90.39	182.000,00	Tesouro	179
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2043 Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47	320.000,00	Tesouro	201
02.09 –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2157 Manutenção Garagem Sedruma	3.3.90.30	400.000,00	Tesouro	211

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.607.000,00(Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil Reais)**, será da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

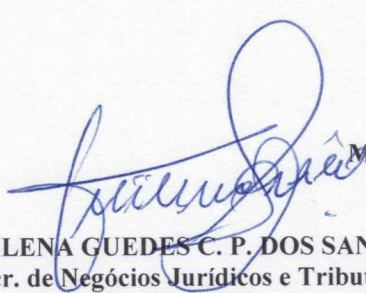
I- R\$ 957.000,00(Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, demonstrado em Balanço Patrimonial de 2020, que integra esta lei, oriundos do Recurso do Tesouro.

II- R\$ 650.000,00(Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), por excesso de arrecadação com recursos advindos do FUNDEB, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

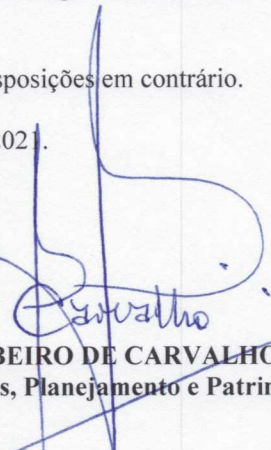
Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

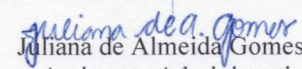
Pilar do Sul, 18 de Agosto de 2021.


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I